



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br
4 andar, torre A

PORTARIA Nº 1022/2025

Estabelece a ferramenta "Atendimento dos Gabinetes" para o recebimento e encaminhamento dessas solicitações pelos(as) Advogados(as), Procuradores(as), Defensores(as) Públicos(as), Membros(as) do Ministério Público e da Polícia Judiciária aos órgãos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0004444-12.2025.4.04.8000, resolve:

Art. 1º Estabelecer a ferramenta "Atendimento dos Gabinetes" para o recebimento dessas solicitações dirigidas aos Gabinetes dos(as) Desembargadores(as) Federais e dos(as) Juízes(as) Federais convocados(as) do Tribunal Regional Federal da 4ª Região pelos(as) Advogados(as), Procuradores(as), Defensores(as) Públicos(as), Membros(as) do Ministério Público e da Polícia Judiciária, exclusivo para essa finalidade, disponível na página principal do Tribunal (www.trf4.jus.br).

Parágrafo único. O(a) solicitante informará os dados de identificação pessoal e processual, confirmará seus dados de contato e assinalará a opção "atendimento presencial" ou "atendimento remoto" para receber a comunicação de resposta.

Art. 2º O Gabinete que receber solicitação de atendimento retornará o contato para informar ao(à) solicitante do agendamento realizado e do meio disponível para atendimento, que, se for remoto, poderá ser videochamada ou chamada telefônica, ou da necessidade de realizar providência complementar, ou, ainda, para transmitir eventual esclarecimento.

Art. 3º Os Gabinetes dos(as) Desembargadores(as) Federais e dos(as) Juízes(as) Federais convocados(as), conforme as especificidades da organização dos trabalhos, poderão ajustar ou complementar essas disposições, a fim de compatibilizar o atendimento com as demais atividades administrativas e jurisdicionais.

Art. 4º Recomendar aos Gabinetes dos(as) Desembargadores(as) Federais e dos(as) Juízes(as) Federais convocados(as) que utilizem amplamente a ferramenta "Atendimento dos Gabinetes".

Art. 5º Os atendimentos de caráter urgente, em razão do provimento jurisdicional vindicado, poderão ser solicitados por outros modais.

Art. 6º O atendimento das secretarias judiciárias do Tribunal dar-se-á também pelo "Balcão Virtual", estabelecido pela Resolução CNJ nº 372/2021.

Art. 7º Esta portaria revoga a Portaria nº 144/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA**, Presidente, em 03/10/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8039560** e o código CRC **4A23331F**.

